



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR À  
CARTA - CONTRATO Nº. 003/2021-CMP.**

**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E A EMPRESA MR JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO DE INTERNET COM SUPORTE A APLICAÇÃO DE TCP/IP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.442.941/0001-36, situada na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Silva Meireles, nº 1616 – Centro, Parintins/Amazonas, CEP: 69151-280, portador da Cédula de Identidade nº 2163466-1 – SSP/AM e CPF nº 001.150.152-99, e do outro lado a Empresa **JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.891.541/0001-82, Inscrição Estadual nº 05.398.698-9, situada na Rua Faria Neto, 2656, Centro, CEP: 69.151-320, Parintins-AM, neste ato, representada pelo seu proprietário, o Sr. **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO**, portador do CPF (MF) nº 323.712.682-91 e identidade nº 24.432.793-2-SSP/SP, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 008/2023-CL/CMP e o Despacho Autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR À CARTA-CONTRATO Nº. 003/2021-CMP**, firmado entre as partes em 29 de abril de 2021, o qual tem por objeto a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET PARA PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO PARA CONEXÃO DE INTERNET COM SUPORTE A APLICAÇÃO DE TCP/IP, NA VELOCIDADE DE 30MBPS**”, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 em especial os artigos 57, II, c/c 65, I, b e §1º, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditiva o Termo de Contrato primitivo, prorrogando o prazo de sua vigência em mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Aditiva o Termo de Contrato primitivo, modificando o valor contratual originário em decorrência de acréscimo do objeto nos limites do §1º, do art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global passa a ser de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcelas mensais fixas no valor de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais), mediante apresentação de Recibo, Nota Fiscal de



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Serviço e Bloco de Notas CND válidas. Devendo ser empenhado o valor global para os Exercícios Financeiros de 2023/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 241, datada do dia 27 de 04 de 2023, anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o Exercício de 2023:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outro Recursos de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica acordado entre as partes que a CONTRATADA, conforme sua carta de aceite, fará, a partir do início da vigência deste termo, a ampliação da velocidade de internet da CONTRATANTE, de 40 (quarenta) para 60 (sessenta) megas de download e a mesma velocidade de 60 (sessenta) megas de upload.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em **03 (três)** vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Parintins-AM, 27 de abril de 2023.

  
Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins,  
Pela **CONTRATANTE**

**CNPJ: 02.891.541/0001-82**

**MR JOMAR SERVIÇOS  
DE INTERNET LTDA**

Rua: Faria Netto, nº 2656

CENTRO - CEP: 69.151-320

**Parintins - Amazonas**  
**TESTEMUNHAS:**

  
**MARCELO GUIMARÃES DE PAULO**

Representante da Empresa **JOMAR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**  
Pela **CONTRATADA**

CPF: 015.890.282-36

Assinatura: Solange Moraes de Oliveira

CPF: 013.458.782-06

Assinatura: Gerson de Oliveira Costa